UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 010/90

Suprime o inciso II do artigo 3º da Deliberação nº 123/85.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 1774/90, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso II do artigo 3º, da Deliberação nº 123/85, de 12 de julho de 1985, que "Regula a concessão e o recebimento de transferência de aluno".

Art. 2º - As demais disposições constantes da Deliberação nº 123/85, com as modificações introduzidas pela Deliberação nº 157/86, continuam em vigor..

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, EM 10 DE JULHO DE 1990.

IVO BARBIERI
REITOR